

PROJETO DE LEI N. 13.879/2016

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Garante o atendimento pela equipe do Programa Saúde da Família – PSF aos idosos residentes em instituições de longa permanência para idosos estabelecidas no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º A Administração Municipal garantirá o atendimento pela equipe do Programa Saúde da Família – PSF aos idosos residentes em instituições de longa permanência para idosos estabelecidas no Município de Maringá.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se instituições de longa permanência para idosos as instituições governamentais ou não-governamentais, de caráter residencial, destinadas ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania.

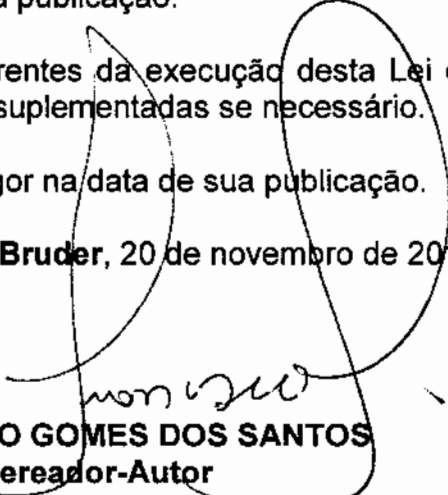
Art. 2.º O atendimento aos idosos residentes em instituições de longa permanência para idosos será realizado pela equipe do Programa Saúde da Família – PSF responsável pela área geográfica em que a entidade estiver situada.

Art. 3.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 20 de novembro de 2015.


FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem por objetivo assegurar atenção a toda população idosa, podendo o idoso estar no ambiente familiar ou em instituições de longa permanência para idosos públicas ou privadas.

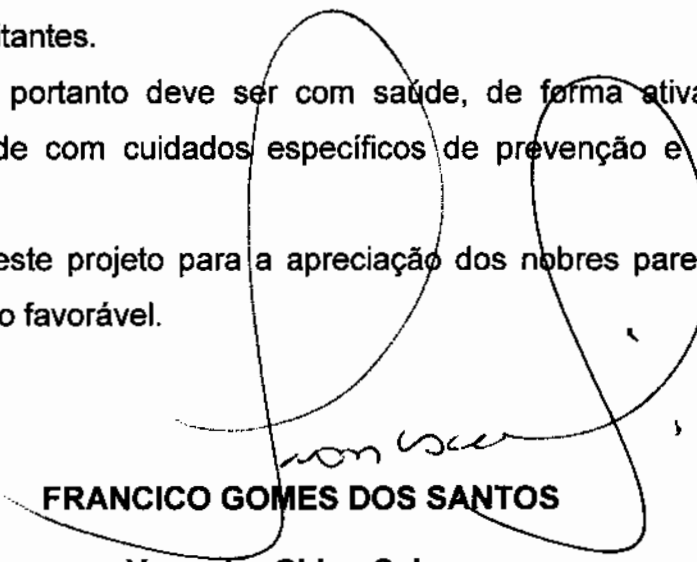
Uma pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam que, atualmente, existe cerca de 21 milhões de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, o que representa, aproximadamente, 11% do total da população brasileira. E, em 2025 a estimativa é que o Brasil tenha aproximadamente 32 milhões de pessoas com 60 anos ou mais de idade, alcançando a sexta colocação no ranking mundial de países mais longevos.

No entanto, quando se trata de saúde e envelhecimento em nosso país, um outro levantamento apresentado pela ONU é preocupante: 36,5% das pessoas hoje com mais de 50 anos apresentam algum tipo de incapacidade funcional ou dificuldade para realizar tarefas simples, como atravessar a rua ou subir escadas.

Os idosos são potenciais consumidores de serviços de saúde e de assistência, esse grupo sabidamente apresenta uma grande carga de doenças crônicas e incapacitantes.

Envelhecer, portanto deve ser com saúde, de forma ativa que exige promoção da saúde com cuidados específicos de prevenção e atendimento contínuo a saúde.

Ao colocar este projeto para a apreciação dos nobres pares, contamos desde já com o voto favorável.



FRANCISCO GOMES DOS SANTOS

Vereador Chico Caiana